



Reconsideração interposto pela Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel-GT em face do Despacho nº 1.580, de 14 de junho de 2016, relacionado à Usina Hidrelétrica - UHE Colíder para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 712 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº Processo nº 48500.004997-2015-57, decide: (i) deferir o pedido da Parnaíba I Geração de Energia S.A. e Parnaíba II Geração de Energia S.A. para determinar ao Operador Nacional do Sistema - ONS que, para efeitos de classificação, não considere como decorrentes de falta de combustível as indisponibilidades verificadas na UTE Maranhão III, no período de dezembro/2014 a outubro/2015; e (ii) estabelecer que o item "a" do Anexo I da REN nº 614, de 3 de junho de 2014, pode ser aplicado às unidades geradoras em teste da UTE Maranhão III durante a vigência do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TAC nº 1/2014, fazendo-se necessário, neste caso, que o ONS associe a quantidade de horas passíveis de expurgo das unidades geradoras da UTE Maranhão III às indisponibilidades das UTEs Maranhão IV e V, descontando essa quantidade da franquia de horas da UTE Maranhão III, quando de sua entrada em operação comercial.

Nº 713 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.004393/2016-91, decide (i) indeferir o pedido da Companhia Brasileira de Alumínio - CBA de expurgo das Parcelas de Ineficiência por Ultrapassagem - PIU e dos Adicionais de Encargo de Uso do Sistema de Transmissão - ADEUST apurados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS no ponto de conexão CABREÚVA - 230 kV no mês de junho de 2016; e (ii) cancelar a PIU apurada pelo ONS no ponto de conexão CABREÚVA - 230 kV no mês de junho de 2016.

Nº 719 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002082/2016-98, decide: (i) autorizar as centrais geradoras UTE Shopping Center Vale, UTE Inapel, UTE Shopping Interlagos, UTE Castelo Branco Office Park, UTE Edifício Odebrecht, UTE Shopping Caxias, UTE Bangu Shopping, UTE Norte Shopping, UTE Shopping Porto Velho, UTE North Shopping Jói e UTE Shopping Campo Grande a conectarem-se ao sistema de distribuição através do compartilhamento de instalações e do ponto de conexão com unidades consumidoras, condicionado à existência de prévio acordo entre os agentes participantes, e vedados a utilização de vias públicas, passagem aérea ou subterrânea e propriedade de ter-

ceiros não envolvidos no compartilhamento e o atendimento de consumidor cativo pelas centrais geradoras citadas nesse Despacho; (ii) determinar aos agentes envolvidos no compartilhamento que celebrem o CUSD e CCD de forma individual; e (iii) determinar a adaptação dos sistemas de medição de acordo com os procedimentos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, sendo os custos de adequação, rateados conforme acordo entre as partes.

Nº 723 - O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005008/2016-23, decide reconhecer e negar provimento aos Pedidos de Impugnação interpostos pelos agentes Nova Eólica Araras S.A., Nova Eólica Garças S.A., Nova Eólica Lagoa Seca S.A. e Nova Eólica Vento do Oeste S.A. em face da deliberação proferida na 892ª Reunião do Conselho de Administração da CCEE, realizada em 11/10/2016, ficando mantida a decisão de desligamento dos agentes, a partir 1º/10/2016, diante da regularidade dos procedimentos de desligamento em razão de descumprimentos de obrigações por parte das citadas empresas e que a CCEE observou o disposto no art. 15 da Convenção de Comercialização de Energia, instituída pela REN 109/2004, no art. 6º do Estatuto Social da Câmara e nos artigos 5º, 6º e 7º da REN 545/2013.

Em 15 de março de 2017

Nº 732 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 47 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta do Processo nº 48500.001700/2003-13, decide não conceder, por não se encontrarem presentes os requisitos ensejadores da suspensividade, efeito suspensivo ao Pedido de Reconsideração interposto pela RBO Energia S.A. em face do Despacho nº 536, de 21 de fevereiro de 2017, o qual, entre outros, indeferiu a emissão de autorização para implantar e explorar a PCH Grão Mogol.

ROMEU DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de março de 2017

Nº 710. Processos nº 48500.005625/2014-67 e 48500.000245/2015-17. Interessados: Optigera S.A., VOTENER - Votorantim Comer-

cializadora de Energia Ltda. e Alupar Investimento S.A. Decisão: (i) hierarquizar em primeiro lugar como interessado na implantação e exploração da PCH COR 223, CEG PCH.PH.GO.035601-8.01, Optigera S.A. e VOTENER - Votorantim Comercializadora de Energia Ltda. e (ii) revogar o Despacho nº 324, de 10 de fevereiro de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 742. Processo nº 48500.001021/2017-94. Interessado: Maggi Energia S.A. Decisão: (i) conferir o registro para elaborar a revisão dos estudos de inventário referente ao rio Piolinho, no trecho entre o canal de fuga da PCH Esperança, CEG PCH.PH.MT.030042-0.01, até sua foz, integrante da sub-bacia 15, no estado de Mato Grosso; e (ii) a empresa terá o prazo de até 630 dias, contados da publicação deste despacho, para a elaboração desses estudos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de março de 2017

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 18 de março de 2017.

Nº 750. Processo nº 48500.001000/2017-79. Interessados: Porto Energética Ltda. Usina: CGH João Franco. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 330 kW cada, totalizando 660 kW de capacidade instalada, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Campestre, Estado de Minas Gerais.

Nº 751. Processo nº 48500.000643/2015-33. Interessados: Central Eólica Trairi II Ltda. Usina: EOL Estrela. Unidade Geradora: UG1 a UG11, de 2.700 kW cada uma, totalizando 29.700 kW de capacidade instalada. Localização: Municípios de Trairi, Estado do Ceará. As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de março de 2017

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº269	48600.000259/2017 - 74	TURBONYCOIL 280P	SAE NA	AIR 3515/B, NO-91-A223 (POLAND), NATO O-135	ÓLEO LUBRIFICANTE	18083
	48600.000260/2017 - 07	NYCO GREASE GN 15	NLGI 2	NATO G-382, DCSEA 382/A, DEF STAN 91-12 ISS.1 / XG-271, MIL-G-7711 A	GRAXA LUBRIFICANTE	5506
	48600.000267/2017 - 11	HYDRAUNYCOIL FH3	SAE NA	NATO H-544 MIL-PRF-46170 E TYPE 1	ÓLEO LUBRIFICANTE	18086
	48600.000263/2017 - 32	NYCOLUBE 11B	SAE NA	AIR 3511/A, DEF STAN 91-49 ISS.1 / OX-14, MIL-PRF-6085, NATO O-147	ÓLEO LUBRIFICANTE	18082
	48600.000266/2017 - 76	HTDRAUNYCOIL FH 5 AW	SAE NA		ÓLEO LUBRIFICANTE	18085
	48600.000264/2017 - 87	NYCO GREASE GN 4343	NLGI 2	NATO G-392, SAE AMS-G-4343, XG-269	GRAXA LUBRIFICANTE	5503
	48600.000261/2017 - 43	TURBONYCOIL 3516	SAE NA	AIR 3516/A ISS.2, MIL-PRF-6081D GRADE 1010, NATO O-133	ÓLEO LUBRIFICANTE	18084
	48600.000262/2017 - 98	NYCO GREASE GN 27	NLGI 2	MIL-G-81827A	GRAXA LUBRIFICANTE	5504
	48600.000265/2017 - 21	NYCO GREASE GN 25013	NLGI 2	NATO G-372 XG-300, MIL-G-25013E	GRAXA LUBRIFICANTE	5505
	48600.000268/2017 - 65	NYCO GREASE GN 3058	NLGI 2	SAE AMS-3058	GRAXA LUBRIFICANTE	5502
	Nº270	MARCIO ROBERTO CAZELA - ME - CNPJ nº 25.369.061/0001-51				
Processo		Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.000501/2017 - 18	SPEEDY MOTOSSERRA	ISO 220	. NA	ÓLEO LUBRIFICANTE	18079

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.002418/2016-75, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **TOTAL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 01.241.994/0014-15**, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, localizada na Rodovia BA 523, s/nº, Caípe, São Francisco do Conde/BA (Base II), 43900-000 (Lat/Lon aprox.: -12.721947, -38.594770).

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos verticais listados a seguir, perfazendo a capacidade total de 6.747,18 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	CLASSES DE PRODUTO
01	15,85	12,00	2.372,77	II e III
02	15,84	11,98	2.363,23	I, II e III
03	7,720	5,430	257,257	II e III
04	10,65	8,98	802,87	II e III
05	10,49	10,97	951,05	I, II e III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º A **TOTAL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 01.241.994/0014-15**, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.
Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 100, DE 17 DE MARÇO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.002418/2016-75, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa **Total Distribuidora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.241.994/0014-15, situada na Rodovia BA 523, s/nº, Caípe, São Francisco do Conde/BA (Base II), cep: 43900-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 101, DE 17 DE MARÇO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004414/2015-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 02.909.530/0015-88, da empresa **Federal Distribuidora de Petróleo Ltda.**, situada na Avenida Airton Borges da Silva, n.º 2543, Sala 15, Base G8 - Minas Gerais, Uberlândia/MG - CEP: 38402-100, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AUTORIZAÇÃO Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 06 de março de 2007 e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.015219/2016-27, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a COMEPECRIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CRICIUMENSE LTDA., CNPJ n.º 79.940.979/0001-38, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista, autorizada a construir a ampliação (TQ3) da base de armazenamento localizada na Rodovia SC 444 km 01, s/nº, Presidente Vargas, Içara/SC, 88820-000 (Lat/Lon aprox.: -28.684883, -49.331602 SIRGAS 2000).

A ampliação da base de armazenamento, cuja Autorização de Construção está sendo concedida, compreenderá o tanque horizontal subterrâneo apresentado na tabela a seguir, com capacidade total de armazenamento de 30,00 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	COMP. (m)	VOLUME (m³)	CLASSES DE PRODUTO	OBS.
3	2,55	6,00	30,00	II e III	A construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 107, DE 17 DE MARÇO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 85, de 04 de maio de 1999, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.013772/2016-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa COTIA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.176.290/0001-54, situada na Rod. Governador Mario Covas, 3101 - Km 282, Conjunto C, Sala 17, Bairro Padre Mathias, Cariacica-Es, Cep 29157-100, autorizada a exercer a atividade de Importação de Óleo Combustível.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 108, DE 17 DE MARÇO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 314, de

Art. 4º Fica revogada a Autorização ANP Nº 458, publicada no DOU em 26/05/2015

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 102, DE 17 DE MARÇO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 314, de 27/12/2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.002226/2017-40, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Tmp Exportação e Importação S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 23.530.903/0001-80, situada na Rua Frei Matias Teves, n.º 285, Andar 5, Edif. Emp. Grahah Bell, Paissandu, Recife/PE, CEP: 50070-450, autorizada a exercer a atividade de importação de gasolinas automotivas.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 103, DE 17 DE MARÇO 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 313, de 28/12/2001..., e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.002227/2017-94, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Tmp Exportação e Importação S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 23.530.903/0001-80, situada na Rua Frei Matias Teves, Paissandu, Andar 5, Edif. Emp. Grahah Bell, Recife/PE, CEP: 50070-450, autorizada a exercer a atividade de importação de diesel e biodiesel.

27/12/2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.002600/2017-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Remasil Reflorestamentos, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.615.316/0001-56, situada na Rua Delminda Coelho, n.º 524, Jardim dos Trabalhadores - Ribas do Rio Pardo/MS, cep: 79180-000, autorizada a exercer a atividade de importador de gasolinas automotivas.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

MARIA INES SOUZA

AUTORIZAÇÃO Nº 109, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48610.011465/2014-48, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa **RIO BRANCO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, habilitada na ANP como Transportador-Revendedor-Retalhista, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.277.247/0005-66, autorizada a operar as instalações da base localizada na Rua Santos, n.º 3021, Lotes 6,7,8, Quadra 14, Bairro Vila Carvalho, Ribeirão Preto-SP, CEP:14.075-060, coordenadas Geográficas: lat.: 21°7'32.98"S, long.: 47°46'54.71"O (SIRGAS 2000).

A capacidade total de armazenamento é de 60,0 m³, perfazendo os tanques subterrâneos TQ-01 e TQ-02, conforme tabela abaixo:

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	OBS.
TQ-01	2,54	6,00	30,00	Classe II ou III	A.C. 87/2015 A Operar
TQ-02	2,54	6,00	30,00	Classe II ou III	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º **RIO BRANCO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, CNPJ n.º 64.277.247/0005-66, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta Autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP n.º 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

